



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: cmbj.2011@gmail.com

CNPJ 00.495.116/0001-49

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

P A R E C E R


A Comissão de Obras e Serviços Públicos, hoje reunida para apreciar a Indicação n° 226/2021, de autoria do Vereador Jorge Elias Alves Fontes, que solicita recuperar a ponte próxima ao Bar do Fuza e à casa do Senhor Celso e propínqua à Fábrica de Doces de Barra Alegre, 4° Distrito de Bom Jardim é de parecer favorável que a mesma seja aprovada pelo Plenário da Casa, tendo em vista sua necessidade.

SALA DAS COMISSÕES, EM 12 DE AGOSTO DE 2021.


NITZ ERTHAL CERVASIO = PRESIDENTE


SINTIA APARECIDA FARIAS DE ABREU = 1º MEMBRO


JOSÉ ADEVANÊ RIBEIRO DA SILVA = 2º MEMBRO

APROVADO POR UNANIMIDADE
<u>10</u> VOTOS
Sala Roberto Silveira, <u>16/8/2021</u>

Presidente



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: cmbj.2011@gmail.com

CNPJ 00.495.116/0001-49

INDICAÇÃO Nº 226/2021

Exmº Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ

Tenho a elevada honra de **INDICAR**, na forma regimental, que sejam adotadas providências cabíveis por parte do Prefeito Municipal, no sentido **de recuperar a ponte próxima ao Bar do Juza e à casa do Senhor Celso e propínqua à Fábrica de Doces de Barra Alegre, Quarto Distrito de Bom Jardim-RJ.**

Tal solicitação motiva-se pela precariedade da ponte ali existente, a qual tem se desgastado muito com o tempo, o que vem dificultando muito a locomoção de tantas pessoas que a usam como único caminho para acessar outras partes do município, como, moradores, transeuntes e funcionários dos empreendimentos que ali executam suas atividades. Além disso, esse estado de coisas causa inúmeros riscos de acidentes dos veículos que se locomovem por ali, o que causa preocupação constante a tantos que se veem obrigados a fazer uso rotineiro da referida via. Diante disso e considerando que é obrigação do Poder Público manter e melhorar os logradouros públicos de modo que sejam acessíveis a todas as pessoas, é urgente que a referida via seja totalmente reformada, a fim de que possa ser uma opção adequada à utilização daqueles que transitam no local.

Diante do exposto e por entender que essa seja uma medida de grande importância, apresento a presente indicação na certeza de sua aprovação pelo Plenário e execução por parte da administração municipal.

SALA ROBERTO SILVEIRA, EM 09 DE AGOSTO DE 2021

**JORGE ELIAS ALVES FONTES
VEREADOR**

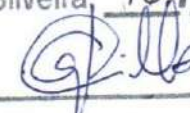
ENCAMINHADO A COMISSÃO DE
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Sala Roberto Silveira, 09/8/2021


Presidente

APROVADO POR UNANIMIDADE
10 VOTOS

Sala Roberto Silveira, 16/8/2021


Presidente